



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 74/2026

Dispensa de licitação nº 30/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RANCHARIA**, com sede à Rua Marcílio Dias, nº 719, centro, cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal HOMERO PINELLI SEVERO LINS, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa, com critério de julgamento "**menor preço**", **na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, decreto municipal nº 86/2024 e demais legislação aplicável.

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Prazo Publicação/Envio das Propostas: De 02/07/2026 a 06/07/2026, às 23h59, subitem 4.1 deste edital;
ETAPA DE LANCE : das 9h às 15h do dia 07/07/2026 (horário de Brasília).
Link do Sistema: https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/
Locais de Divulgação do Aviso da Dispensa Eletrônica: Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial Regional O imparcial e Diário Oficial Municipal, na íntegra no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Rancharia: https://www.rancharia.sp.gov.br/portal/editais/1 , e no Portal Nacional de Contratações Públicas (art.174º da LEI 14.133/2021)
Critério de julgamento: menor preço unitário

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de produtos médico-hospitalares (curativos especializados) para o tratamento de Epidermólise Bolhosa do paciente H.H.J., para cumprimento de Ordem Judicial**, requisição nº 869/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 - A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	CREME COM ATIVOS NATURAIS UMECTANTES E ANTIOXIDANTES, PARA HIDRATAR, PROTEGER E REPARAR A PELE FRAGILIZADA Creme com ativos naturais umectantes e antioxidantes, para hidratar, proteger e reparar a pele fragilizada, é um regenerante dérmico com ação antisséptica, bacteriostática e bactericida, contendo em sua formulação ativos naturais. Composição: Extrato de Aloe Vera: Ação calmante, hidratante e regeneradora, Óleo de Melaleuca: Propriedade antisséptica, auxilia na proteção contra infecções, Óleo de Neem: Propriedade antimicrobiana e cicatrizante, Extrato glicólico fermentado de Carica Papaya: Rico em enzimas naturais que favorecem a renovação celular, Vitamina E: Antioxidante que combate os radicais livres e auxilia na regeneração. Possui um sistema exclusivo de proteção e hidratação que forma uma camada protetora translúcida, resistente à água e permeável ao ar, permitindo transpiração da pele. Sua textura é livre de substâncias irritantes, proporcionando conforto ao paciente. Hidratação profunda para peles extremamente sensíveis, cria barreira protetora contra contaminação do ar (poeira, bactéria, fungos). Protege a pele em contato com curativos, ação antioxidante e regeneradora, não causa ardor e possui absorção rápida, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração. Embalado em tubo/bisnaga com 250GR.	6	TB	
2	CURATIVO ANTIMICROBIANO CONTENDO CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC) – TAMANHO: 12,5CM X 12,5CM – EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. Curativo antimicrobiano contendo cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) – Tamanho: 12,5cm X 12,5cm – embalagem contendo 10 unidades. Descrição: Curativo antimicrobiano composto por camada de contato com a ferida em malha de acetato de Cloreto Dialqui Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Espuma de poliuretano absorvente de 5MM de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, filme de poliuretano impermeável à água e microrganismos e com alta permeabilidade à vapores úmidos, bordas adesivas em silicone. Embalagem estéril. Composição do produto: Espuma de poliuretano absorvente de 5mm de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, revestida de malha de acetato com Cloreto de Diaqui Carbomoil (DACC), filme de poliuretano permeável, bordas de 2 cm em silicone e filme de liberação de polietileno transparente. Formas de apresentação do produto médico: O produto é embalado unitário, em papel grau cirúrgico. O produto é embalado unitário em formato de sacral, em papel grau cirúrgico. O produto então pode ser comercializado em cartuchos de papel cartão	12	CX	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

	contendo 10 unidades, em tamanhos 12,5cm X 12,5cm Esterilização: Estéril por Óxido de Etileno			
3	CURATIVO CAMADA DE CONTATO FLEXÍVEL LÍPIDO-COLÓIDE, ESTÉRIL Curativo camada de contato flexível lipídeo-colóide, estéril, uso único, flexível, adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100%poliéster impregnada com partículas de hidrocolóide e partículas lipofílicas, dispersas em uma matriz de vaselina. Essa massa contém carboximetilcelulose (hidrocolóide), óleo de parafina, vaselina e polímeros transportadores. Tamanho 15cm x15 cm – Embalado em caixa com 10 unidades.	30	UN	
4	CURATIVO DE CONTATO LÍPIDO-COLÓIDE IMPREGNADO COM SAIS DE PRATA PRODUZIDO UTILIZANDO A TECNOLOGIA LÍPIDO-COLÓIDE Curativo de contato lipídeo-colóide impregnado com sais de prata produzido utilizando a tecnologia lipídeo-colóide (TCL), estéril – esterilizado por radiação ionizante Beta (e-beam), uso único, flexível, adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% poliéster impregnado com partículas hidrocolóides (carboximetilcelulose), vaselina, polímeros de coesão e sais de prata. Essa massa contém carboximetilcelulose (hidrocolóide), óleo de parafina, vaselina e polímeros transportadores. Tamanho 15cmx15cm – Embalado em caixa com 10 unidades.	30	UN	
5	CURATIVO DE SILICONE, ESPUMA DE SILICONE, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO, COMPOSTO POR CAMADA DE CONTATO EM SILICONE PERFURADO, PROTEGIDO POR FILME DE POLIETILENO, ESPUMA HIDROFÍLICA DE POLIURETANO DE 3MM, COM TIRAS SUPERABSORVENTES E FILME DE POLIURETANO AZUL COM MARCA IMPRESSA, IMPERMEÁVEL, MAS COM ALTA PERMEABILIDADE À VAPORES ÚMIDOS. TAMANHO 15CM X 15 CM – CAIXA COM 10 UNIDADES. Curativo de Silicone, espuma de silicone, produto estéril a óxido de etileno, composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Tamanho 15cm x 15 cm – CAIXA COM 10 UNIDADES. Descritivo: Produto estéril a óxido de etileno, composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a gestão e o controle do exsudato, e por isso é indicado para feridas superficiais com níveis de exsudato baixos ou moderados e para feridas com tecido de granulação e/ou epiteliação. É constituído por uma camada de silicone, que proporciona uma aderência suave e cômoda à pele íntegra, e por uma camada fina de espuma super-absorvente, que assegura uma absorção eficaz do exsudato, garantindo também a retenção. O curativo proporciona um tratamento menos doloroso e sem interrupções no processo de cicatrização pois cria um ambiente propício à regeneração da pele. Principais especificações: *Penso fino de espuma de poliuretano superabsorvente, com camada de contacto de silicone, sem rebordo adesivo. *Nível de exsudado baixos a moderados. *Elevado conforto e gestão segura do exsudado, mesmo sob compressão. Embalagem com 10 unidades. Dimensões:15 x 15 cm. Taxa de IVA: 6% • Aderência suave à pele; • Estimula a regeneração; • Absorve e retém o exsudato; • Remoção indolor;	30	CX	
6	ESPUMA ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DA PELE, SEM ENXÁGUE Espuma antisséptica para limpeza da pele, sem enxágue, – Antisseptico para higienização cutânea, com polihexamida alfa bisabolol e dimeticona. Ação antisséptica com PHMB 0,2%, faz limpeza profunda sem agredir a pele. Uso externo. Livre de álcool. Livre de fragrância. Livre de corantes. Livre de parabenos Frasco 150 ml.	6	FR	
7	GEL COM PHMB + EDTA – 30 ML – É UM GEL INCOLOR, INDORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) Gel com PHMB + EDTA – 30 ml – É um gel incolor, indoro, não gorduroso, hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microorganismos com bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Único no mercado com EDTA, um agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Embalado em frasco 30ml (equivalente a 30G) .	6	BS	
8	GEL ESTÉRIL COM AGE, QUE PERMITE FINALIZAR DESBRIDAMENTO SELETIVO E AUXILIA A GRANULAÇÃO Gel estéril com AGE, que permite finalizar desbridamento seletivo e auxilia a granulação. Aplicado diretamente no leito da lesão, ocluir com cobertura	6	BS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

	secundária, pode permanecer na lesão por 72 horas. estéril em gel, composto por água, glicerina e ácidos graxos essenciais (AGE), ideal para hidratar feridas secas, promover desbridamento autolítico de crostas e esfacelos, e acelerar a granulação. Embalado em bisnaga de 30g.			
9	MEMBRANA REGENERADORA POROSA – FORMATO: RETANGULAR – TAMANHO DO PORO: POROS MÉDIOS – DIMENSÃO (CM): 20 X 15 CM - CAIXA COM 10 UNIDADES. Membrana Regeneradora Porosa – Formato: Retangular – Tamanho do poro: Poros Médios – Dimensão (cm): 20 x 15 cm - Caixa com 10 unidades. Descrição: Membrana Regeneradora Porosa é uma membrana de celulose cristalina sintetizada pela bactéria <i>Acetobacter xylinum</i> , com porosidade desenvolvida artificialmente para permitir a drenagem do exsudato. Constituídas de microfibrilas de celulose entrelaçadas entre si, com comprimentos indefinidos, as membranas celulósicas porosas têm textura fina e estrutura uniforme. Tais características permitem a proteção de lesões da pele e promovem a regeneração tecidual pela aceleração da formação de tecido de granulação com subsequente epiteliação. Membrana Regeneradora Porosa é essencial para o tratamento. Formato e dimensão: Retangular Tamanho do poro: Poros Médios Dimensão (cm): 20 x 15 cm Formas de apresentação: Embalado em caixa com 10 unidades.	6	CX	
10	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS – LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, LIVRE DE PARTÍCULAS, LIVRE DE SUJEIRA E MATERIAIS (PRODUTOS ESTRANHOS) "Spray Removedor de Adesivos - Líquido claro, incolor, livre de partículas, livre de sujeira e materiais (produtos estranhos), composto por hexamethyldisiloxane/dissiloxano e trisiloxane/trissiloxano. É designado a criar uma fina camada de silicone entre o adesivo e a pele, este fluido é claro e incolor e é de muito baixa viscosidade, espalha facilmente e evapora rapidamente após aplicação na pele, não deixando nenhum resíduo. É destinado a ajudar na remoção atraumática de curativos/dispositivos aderidos, pode ajudar na proteção da pele contra irritação e/ou escoriação causada pela remoção traumática de adesivos. De uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo sem resíduos, de forma atraumática, livre de álcool e fragrâncias. Frasco de 150ml. "	6	FR	

1.3 - O critério de julgamento adotado será o de **"menor preço unitário"**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta seus Anexos e termo de referência quanto às especificações do objeto.

1.4 - Para proposta ser considerada apta **é essencial a oferta de preço do quantitativo integral** previamente estabelecido neste aviso, não sendo admitido oferta em quantidade inferior ao estipulado, sob pena de desclassificação da proposta.

1.5 - A contratação está estimada em **R\$ 84.378,30 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais, trinta centavos);**

2 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Poderão participar:

a) Os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, **que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento**, sua certificação e seu credenciamento no Sistema Eletrônico do PORTAL COMPRAS: <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRASEDITAL/>

2.1.1 - **O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.**

2.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 - que se enquadrem nas seguintes **vedações**:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta, quando a abrangência se aplique a esta municipalidade ou quando declarada inidônea;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - CADASTRO NO SISTEMA

3.1. O cadastro no sistema deverá ser realizado através do site <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/comprasedital>, na opção **Solicitar Chave de Acesso** (no canto direito da tela). A chave de acesso solicitada (chave de identificação e senha) será encaminhada via e-mail. O cadastro será feito apenas uma vez.



a) A solicitação da chave de acesso deve ser feita, preferencialmente, em dias úteis, e acompanhada dos documentos que comprovem:

- a inscrição da proponente no cadastro de pessoas jurídicas;
- sua atividade econômica; e
- a identificação de seu responsável legal.

b) A liberação, da chave de identificação e senha, será encaminhada no e-mail cadastrado no horário de expediente, conforme demanda do setor, e serão analisadas no prazo de até **1 (um) dia útil** subsequente ao pedido.

c) No momento da solicitação de acesso, o arquivo com os documentos e atividade da empresa deverão ser unificados em PDF, pois o sistema não aceita vários PDFs.

d) O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4. - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, deverá encaminhar sua proposta por meio do preenchimento no Sistema da Dispensa Eletrônica, observado o correto preenchimento das informações no sistema eletrônico.

4.1.1. Além disso, o fornecedor deverá anexar ainda sua proposta escrita no formato arquivo digital, **em um único arquivo PDF**, na plataforma, no período compreendido **das 8h do dia 02/07/2026 até as 23h59 do dia 06/07/2026** contendo no mínimo:

- a. Identificação da proponente (nome empresarial, CNPJ, endereço, E-mail, contato telefônico, assinatura do responsável legal, local e data),
- b. descrição do objeto desta Licitação, modalidade e número do processo licitatório;
- c. preços ofertado, a marca do produto, os preços unitário e total;
- d. nome comercial;
- e. Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), quando aplicável.
- f. número de registro, notificação ou indicação de dispensa de registro perante a ANVISA de todos os itens, haja vista que todo medicamento ou material para a saúde deve apresentar RMS – Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, ou possuir a sua isenção.
- g. especificações técnicas necessárias para correta identificação do produto ofertado.
- h. Declaração de que possui autorização ou legitimidade para comercializar, revender ou distribuir os medicamentos ofertados, responsabilizando-se integralmente pela execução do contrato, pela qualidade, procedência, autenticidade, rastreabilidade, armazenamento, transporte e regularidade sanitária dos produtos fornecidos.



i. Declaração de que os medicamentos ofertados serão adquiridos por meio de canais regulares de distribuição, observadas as normas da ANVISA e da legislação sanitária aplicável, garantindo que os produtos são originais, possuem registro válido quando exigido, encontram-se dentro do prazo de validade e serão entregues em conformidade com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

4.3. - **A proposta também deverá conter DECLARAÇÃO de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

4.4. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos produtos;

4.5.1. **Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.**

4.5.2. - Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá **DECLARAR**, em campo próprio do sistema eletrônico:

4.10.1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.10.2 - O enquadramento na condições de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.10.3 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.10.4 - A responsabilidade pelas declarações apresentadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

5 - FASE DE LANCES JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta **ocorrerá a etapa de lances (das 09:00 às 15:00 do dia 07/07/2026)**, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.**

5.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.**

5.2.2 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.2.3 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários";

5.2.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **de 0,01 (um centavo).**

5.2.5 **Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.**

5.2.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.2.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.2.8 **Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.**

5.2.9 **O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação, sem tempo aleatório ou mecanismo similar.**

5.3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação



do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

a) Para fins de estimativa e limite máximo de contratação, o preço considerado será o valor médio disponível no sistema, que pode ser acessado através da aba itens, conforme figura abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
------	--------	------------------------------	---------	------------	-------------	-------------

b) os valores estabelecidos, no termo de referência e estudo técnico preliminar, são mera pesquisa de preço da secretaria responsável, que envia-os para o setor de compras, que por sua vez valida e lança ao sistema através da formação da cesta de preço.

5.3.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, será considerado o preço unitário e os quantitativos.

5.3.2. Serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem:

- no caso de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

- no caso de bens e serviços em geral, as propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.4 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, **será considerada inexecuível a proposta de preços que:**

5.4.1 - for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.2 - apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.5 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.6.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.6.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.6.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.7 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.8 - O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis (Art. 59, inc I, Lei 14.133/21);

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; (Art. 59, Inc II, Lei 14.133/21);

c) apresentar preços inexecuíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; (Art. 59, Inc III, Lei 14.133/21);

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10 - **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja maioração do preço.**

5.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11 - Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a



manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12 - Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do "ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO" deste aviso e deverão ser apresentados juntamente com a proposta, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

6.1.1 Os arquivos quando apresentados no formato pdf, deverão ser unificados em um único PDF, pois o sistema não aceita vários PDFs.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

b) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a.1) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

a.2) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.1. Constatada a existência de sanção de inidoneidade ou impedimento de licitar nesta municipalidade, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, **ou meras declarações de compromisso**, fica autorizado o pregoeiro, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos

6.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, **o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de mínimo de 2 (duas) horas ou conforme estipulado pelo agente de contratação, sob pena de inabilitação;**

6.6 Os documentos do licitante, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital.

6.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

6.7.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.7.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.8 - Será **inabilitado** o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9 - **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa**, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11 - Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será **habilitado**.

6.12 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7 - DO PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO (art. 12 do Decreto Municipal nº 9.269/21)

7.1 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (**PROCEDIMENTO FRACASSADO**), a Administração poderá:



7.1.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.1.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

7.1.2.1 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.1.3 – Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas **propostas** ou **documentação**, conforme caso.

7.2- As providências dos subitens 7.1.1 e 7.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (**PROCEDIMENTO DESERTO**).

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, **será emitido instrumento Nota de Empenho para prestação dos serviços (inciso I, art. 95 da Lei nº 14.133/21).**

8.2 - O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar/assinar a Nota de Empenho/Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1- O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3- O aceite da Nota de Empenho ou assinatura do termo contratual, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1 - referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3 – a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.3.4 Na assinatura do Contrato ou na retirada do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.3.5 As demais condições da contratação estão inseridas no Termo de Referência.

8.4. DO FORNECIMENTO

8.4.1. **A entrega do objeto será procedida de forma única (não parcelada), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da nota de empenho, que será emitida conforme a requisição expedida pela secretaria requisitante.

8.4.1.1 Constatada qualquer divergência, defeito, vício, avaria ou desconformidade em relação às especificações estabelecidas, o fornecedor deverá promover a substituição do produto no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus para a Administração.

8.4.2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação desde que seja de forma expressa e possibilitem a confirmação do recebimento por parte da contratada (e-mail).

8.4.3. Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Municipal "Abel Zorzetto", localizada na Rua Duque de Caxias, nº 148, Vila Yolanda, Rancharia/SP, CEP 19.600-114, no horário das 7h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, pontos facultativos e períodos de recesso administrativo, email: almoxarifadosaude@rancharia.sp.gov.br/ adminsauderancharia@rancharia.sp.gov.br

8.4.4. No ato de entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral(RG) do servidor da administração responsável pelo recebimento.

8.4.5. Será vedada a entrega do produto sem autorização expressa da Secretaria Municipal da Saúde.

9 – SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato.

9.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.1.3 - dar causa à inexecução total do objeto.

9.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.1.6 - não celebrar o contrato (Aceite da Nota de Empenho) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



- 9.1.7 - ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- 9.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato.
- 9.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do objeto.
- 9.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 9.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 9.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor**, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo-PAR.
- 9.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 9.9 - O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.11 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 - O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias úteis**, após prestação dos serviços/entrega objeto, diretamente à Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos produtos.



10.1.1 - Nota Fiscal contendo a discriminação detalhada, quantitativa e qualitativa, dos objetos entregues (NF atestada pelo fiscal do contrato).

10.1.2 - Comprovante de Recebimento dos produtos devidamente assinado e atestado pelo Secretário Municipal responsável pela unidade requisitante.

10.1.3 - Ocorrendo a devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

10.1.4 - A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

10.1.5 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à Contratada.

10.1.6 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à Contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

10.1.7 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.2 - A empresa deverá emitir NOTA FISCAL, sob pena de não recebimento.

10.3 - A Contratante efetuará o pagamento em nome da Contratada através de crédito na conta corrente, devendo a mesma indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO	UNID.	FICHA
SAÚDE – MEDICAMENTOS E INSUMOS – MANDADOS JUDICIAIS	02	09	296
MATERIAL DE CONSUMO			

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O procedimento será divulgado no Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Jornal Regional "O imparcial", Diário Oficial do Município e na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rancharia: <https://scpi-prefeitura.rancharia.sp.gov.br/COMPRAEDITAL/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

12.2 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.4 A administração pública não se responsabilizará por quaisquer instabilidades na conexão internet ou mesmo perda de acesso ao sistema pelos licitantes que sejam isolados a problemas técnicos na própria plataforma utilizada.

12.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12 - Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta Dispensa Eletrônica serão prestados **pelo agente responsável pela condução dos trabalhos relacionados a presente dispensa eletrônica**, nos dias de expediente, no horário da 08h30min às 11h30min horas e das 13h30 às 17h, na Prefeitura Municipal de Rancharia, ou através do telefone (18) 3265-9200, Setor de Licitações, Ramal 9240.



12.13 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III – Termo de Referência

Rancharia/SP, 29 de junho de 2026.

HOMERO PINELLI
SEVERO
LINS:33525936800

Assinado de forma digital
por HOMERO PINELLI
SEVERO LINS:33525936800
Dados: 2026.06.29 11:47:06
-03'00'

HOMERO PINELLI SEVERO LINS

Prefeito Municipal



ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - Habilitação Jurídica:

1.1- registro comercial no caso de firma individual;

1.2- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrados no órgão competente, que deverão permitir a clara identificação dos administradores com poderes de representação, observadas as seguintes regras específicas:

a) Sociedades Limitadas (LTDA) e demais sociedades empresárias: Apresentação do contrato social e alterações posteriores ou do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, onde estejam expressamente designados os sócios-administradores ou os administradores não sócios, com poderes para representar ativamente a pessoa jurídica.

b) Sociedades Anônimas (S/A), de capital aberto ou fechado: Apresentação do estatuto social registrado, acompanhado da ata da assembleia geral (ou da reunião do conselho de administração, se for o caso) que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada e publicada conforme determina o art. 142 e 146, §§1º da Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das S/A).

Parágrafo único. Todos os documentos deverão estar válidos e em plena vigência na data da sessão pública, admitindo-se a apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, desde que acompanhada da última alteração contratual ou estatutária que tenha modificado a composição da administração, ou de documento equivalente que comprove a regularidade da representação legal.

1.3- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no portal do empreendedor.

1.4 comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

1.5- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.6 – Documento de Identificação do sócio (s).

2- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.1 - Para efeito de análise do documento referente à Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constante do subitem anterior, entende-se como prova de regularidade, para o caso de empresas sediadas ou registradas no Estado de São Paulo, a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos OU de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

2.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 – Qualificação Técnica

3.1 - Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente;

3.2 - Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitida pela ANVISA, nos termos da RDC nº 16/2014;

3.3 - Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro – Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - Fax (018) 3265-9201

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

3.4 - A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

3.5 - Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

3.6 - Os documentos solicitados na qualificação técnica, serão analisados pelo setor que detenha a expertise técnica necessária, que emitirá parecer técnico conclusivo, o qual embasará a decisão do Agente de Contratação quanto à habilitação do licitante.

4 – DECLARAÇÕES:

3.1 - Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

3.2 - Declaração da licitante subscrita por seu representante legal, de que não se encontra declarada inidônea e/ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.3 - Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

[utilizar o timbre da empresa]

Nome da Empresa:

Endereço:

C.N.P.J:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

Telefone:

DISPENSA ELETRONICA Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

OBJETO:

Item	Qtde	Unid.	Nome Comercial, Descrição Do Produto, DCB/DCI	Fabricante/Laboratório	Marca	Valor Unit.	Valor Total
...	...	...	...			...	...

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

OBS1: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

OBS2: A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR OBRIGATORIAMENTE OS PRAZOS DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS.

OBS3: TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS SERÁ DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA (EX: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM COMBUSTÍVEL, ENTRE OUTROS).

OBS4: A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO E A TERCEIROS, EM DECORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA, OMISSÃO, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA PRATICADOS POR SEUS EMPREGADOS, PROFISSIONAIS OU PREPOSTOS.

- **DECLARO** que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos decorrentes da entrega dos produtos, incluindo, entre outros: todos os custos em atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes; tributos; encargos sociais; materiais; despesas administrativas; seguro; fretes, lucros.

- **DECLARO** que os produtos/serviços propostos atendem todas as exigências e condições constantes do Termo de Referência, e que de estar ciente, aceitar e me submeter a todas as regras deste aviso.

- **DECLARO** que não emprego em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- **DECLARO** que não se encontra inidônea e/ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

- **DECLARO** que não existe no quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

- **DECLARO** que possuo autorização ou legitimidade para comercializar, revender ou distribuir os medicamentos ofertados, responsabilizando-se integralmente pela execução do contrato, pela qualidade, procedência, autenticidade, rastreabilidade, armazenamento, transporte e regularidade sanitária dos produtos fornecidos.

- **DECLARO** que os medicamentos ofertados serão adquiridos por meio de canais regulares de distribuição, observadas as normas da ANVISA e da legislação sanitária aplicável, garantindo que os produtos são originais, possuem registro válido quando exigido, encontram-se dentro do prazo de validade e serão entregues em conformidade com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____ **ENDEREÇO:** _____

_____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

TEL/FAX: _____ **DATA:** _____

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Nome, CPF



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 00869/26

1. OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de produtos médico-hospitalares, produtos para proteção cutânea e curativos especializados destinados ao tratamento da Epidermólise Bolhosa Distrófica Recessiva (EBDR) do paciente H.H.F., conforme prescrição médica e em cumprimento à decisão judicial dos autos nº 0006016-40.2009.8.26.0491, pelo período de 90 (noventa) dias.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)	Produto
01	031.013.675	Curativo De Contato Lípido-Colóide Impregnado Com Sais De Prata Produzido Utilizando A Tecnologia Lípido-Colóide. Curativo De Contato Lípido-colóide impregnado com sais de prata produzido utilizando a tecnologia lípido-colóide (TCL), estéril – esterilizado por radiação ionizante Beta (e-beam), uso único, flexível, adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% poliéster impregnado com partículas hidrocolóides (carboximetilcelulose), vaselina, polímeros de coesão e sais de prata. Essa massa contém carboximetilcelulose (hidrocolóide), óleo de parafina, vaselina e polímeros transportadores. Tamanho 15cmx15cm – Embalado em caixa com 10 unidades.	UN	30	354,31	10.629,30	Urgo Tul AG
02	031.013.676	Curativo Camada De Contato Flexível Lípido-Colóide, Estéril. Curativo camada de contato flexível lípido-colóide, estéril, uso único, flexível, adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100%poliéster impregnada com partículas de hidrocolóide e partículas lipofílicas, dispersas em uma matriz de vaselina. Essa massa contém carboximetilcelulose (hidrocolóide), óleo de parafina, vaselina e polímeros transportadores. Tamanho 15cm x15 cm – Embalado em caixa com 10 unidades.	UN	30	189,88	5.696,40	Urgo Tul
03	031.013.677	Spray Removedor De Adesivos - Líquido Claro, Incolor, Livre De Partículas, Livre De Sujeira E Materiais (Produtos Estranhos) "Spray Removedor de Adesivos - Líquido claro, incolor, livre de partículas, livre de sujeira e materiais (produtos estranhos), composto por	FR	6	310,33	1.861,98	Esenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
 Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

		hexamethyldisiloxane/dissiloxano e trissiloxane/trissiloxano. É designado a criar uma fina camada de silicone entre o adesivo e a pele, este fluido é claro e incolor e é de muito baixa viscosidade, espalha facilmente e evapora rapidamente após aplicação na pele, não deixando nenhum resíduo. É destinado a ajudar na remoção atraumática de curativos/dispositivos aderidos, pode ajudar na proteção da pele contra irritação e/ou escoriação causada pela remoção traumática de adesivos. De uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo sem resíduos, de forma atraumática, livre de álcool e fragrâncias. Frasco de 150ml.					
04	031.013.678	Espuma Antisséptica Para Limpeza Da Pele, Sem Enxágue. Espuma antisséptica para limpeza da pele, sem enxágue – Antisseptico para higienização cutânea, com polihexamida alfa bisabolol e dimeticona. Ação antisséptica com PHMB 0,2%, faz limpeza profunda sem agredir a pele. Uso externo. Livre de álcool. Livre de fragrância. Livre de corantes. Livre de parabenos Frasco 150 ml.	FR	6	127,60	765,60	Aquasept foam
05	031.013.679	Creme Com Ativos Naturais Umectantes E Antioxidantes, Para Hidratar, Proteger E Reparar A Pele Fragilizada. Creme com ativos naturais umectantes e antioxidantes, para hidratar, proteger e reparar a pele fragilizada, é um regenerante dérmico com ação antisséptica, bacteriostática e bactericida, contendo em sua formulação ativos naturais. Composição: Extrato de Aloe Vera: Ação calmante, hidratante e regeneradora, Óleo de Melaleuca: Propriedade antisséptica, auxilia na proteção contra infecções, Óleo de Neem: Propriedade antimicrobiana e cicatrizante, Extrato glicólico fermentado de Carica Papaya: Rico em enzimas naturais que favorecem a renovação celular, Vitamina E: Antioxidante que combate os radicais livres e auxilia na regeneração. Possui um sistema exclusivo de proteção e hidratação que forma uma camada protetora translúcida, resistente à água e permeável ao ar, permitindo transpiração da pele. Sua textura é livre de substâncias irritantes, proporcionando conforto ao paciente. Hidratação profunda para peles extremamente sensíveis, cria barreira protetora contra contaminação do ar (poeira, bactéria, fungos). Protege a pele em contato com curativos, ação antioxidante e regeneradora, não causa ardor e possui absorção rápida, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração. Embalado em tubo/bisnaga com 250GR.	TB	6	620,13	3.720,78	HYCOS EB Reparador
06	031.013.680	Gel com PHMB Curatec – 30 ml – É um gel incolor, indolor, não gorduroso, hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida	BS	6	57,03	342,18	Gel com PHMB Curatec



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
 Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

		(PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microorganismos com bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Único no mercado com EDTA, um agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Embalado em frasco 30ml (equivalente a 30G) bisnagas					
07	031.013.681	Gel Estéril Com Age, Que Permite Finalizar Desbridamento Seletivo E Auxilia A Granulação. Gel estéril com AGE, que permite finalizar desbridamento seletivo e auxilia a granulação. Aplicado diretamente no leito da lesão, ocluir com cobertura secundária, pode permanecer na lesão por 72 horas. Estéril em gel, composto por água, glicerina e ácidos graxos essenciais (AGE), ideal para hidratar feridas secas, promover desbridamento autolítico de crostas e esfacelos, e acelerar a granulação. Embalado em bisnaga de 30g.	BS	6	67,79	406,72	Hidrogel com age Curatec
08	031.013.682	Curativo de Silicone, espuma de silicone, produto estéril a óxido de etileno, composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Tamanho 15cm x 15 cm – CAIXA COM 10 UNIDADES. Descritivo: Produto estéril a óxido de etileno, composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a gestão e o controle do exsudato, e por isso é indicado para feridas superficiais com níveis de exsudato baixos ou moderados e para feridas com tecido de granulação e/ou epiteliação. É constituído por uma camada de silicone, que proporciona uma aderência suave e confortável à pele íntegra, e por uma camada fina de espuma super-absorvente, que assegura uma absorção eficaz do exsudato, garantindo também a retenção. O curativo proporciona um tratamento menos doloroso e sem interrupções no processo de cicatrização pois cria um ambiente propício à regeneração da pele. Principais especificações: *Penso fino de espuma de poliuretano superabsorvente, com camada de contacto de silicone, sem rebordo adesivo. *Nível de exsudado baixos a moderados. *Elevado conforto e gestão segura do exsudado, mesmo sob compressão. Embalagem com 10 unidades. Dimensões: 15 x 15 cm.	CX	30	1.450,50	43.515,00	Cutimed Siltec L



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

		Taxa de IVA: 6% • Aderência suave à pele; • Estimula a regeneração; • Absorve e retém o exsudato; • Remoção indolor;					
09	031.013.683	Curativo antimicrobiano contendo cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) – Tamanho: 12,5cm X 12,5cm – embalagem contendo 10 unidades. Descrição: Curativo antimicrobiano composto por camada de contato com a ferida em malha de acetato de Cloreto Dialqui Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Espuma de poliuretano absorvente de 5MM de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, filme de poliuretano impermeável à água e microrganismos e com alta permeabilidade à vapores úmidos, bordas adesivas em silicone. Embalagem estéril. Composição do produto: Espuma de poliuretano absorvente de 5mm de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, revestida de malha de acetato com Cloreto de Dialqui Carbamoil (DACC), filme de poliuretano permeável, bordas de 2 cm em silicone e filme de liberação de polietileno transparente. Formas de apresentação do produto médico: O produto é embalado unitário, em papel grau cirúrgico. O produto é embalado unitário em formato de sacral, em papel grau cirúrgico. O produto então pode ser comercializado em cartuchos de papel cartão contendo 10 unidades, em tamanhos 12,5cm X 12,5cm Esterilização: Estéril por Óxido de Etileno	CX	12	4.111,03	49.332,36	CUTIMED SILTEC SORBACT
10	031.013.684	Membrana Regeneradora Porosa – Formato: Retangular – Tamanho do poro: Poros Médios – Dimensão (cm): 20 x 15 cm - Caixa com 10 unidades. Descrição: Membrana Regeneradora Porosa é uma membrana de celulose cristalina sintetizada pela bactéria Acetobacter xylinum, com porosidade desenvolvida artificialmente para permitir a drenagem do exsudato. Constituídas de microfibrilas de celulose entrelaçadas entre si, com comprimentos indefinidos, as membranas celulósicas porosas têm textura fina e estrutura uniforme. Tais características permitem a proteção de lesões da pele e promovem a regeneração tecidual pela aceleração da formação de tecido de granulação com subsequente epiteliação. Membrana Regeneradora Porosa é essencial para o tratamento. Formato e dimensão: Retangular	CX	6	1.786,30	10.717,80	Membracel



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

		Tamanho do poro: Poros Médios Dimensão (cm): 20 x 15 cm Formas de apresentação: Embalado em caixa com 10 unidades.					
--	--	---	--	--	--	--	--

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com a utilização de parâmetros compatíveis com as características e especificidades dos produtos objeto da contratação.

Para a formação dos preços estimados, foram utilizados, sempre que disponíveis e aplicáveis, os seguintes referenciais:

- contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, obtidas por meio do Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- consultas a fornecedores do ramo;
- pesquisas complementares em sítios eletrônicos especializados.

Considerando a elevada especificidade dos produtos prescritos, destinados ao tratamento do paciente portador de Epidermólise Bolhosa Distrófica Recessiva (EBDR), bem como a limitada quantidade de fornecedores aptos à comercialização de determinados produtos, verificou-se restrição na obtenção de múltiplas cotações para alguns itens. Nessas situações, a Administração utilizou os parâmetros disponíveis e compatíveis com o mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa.

A memória de cálculo foi elaborada a partir dos valores unitários obtidos nas fontes consultadas, conforme planilha de pesquisa de preços constante dos autos, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação. (Anexo I)

O valor total estimado para a presente contratação corresponde a **R\$ 130.560,71** (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

O valor estimado constante deste Termo de Referência possui caráter meramente preliminar e referencial, destinando-se exclusivamente à instrução inicial da fase preparatória da contratação. A estimativa definitiva deverá ser apurada pelo Departamento de Compras, mediante pesquisa de preços realizada na forma da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se os parâmetros e as fontes de pesquisa admitidos pela legislação vigente, para fins de definição do orçamento estimado da contratação, que servirá de referência para o preço máximo aceitável.



2. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIA – (Produto)

A especificação dos produtos constantes neste Termo de Referência decorre de prescrição médica emitida pela profissional especialista responsável pelo acompanhamento clínico do paciente, bem como de relatório médico circunstanciado que atesta a imprescindibilidade dos itens indicados para manutenção da terapêutica instituída, prevenção de complicações, controle da dor, proteção das lesões, prevenção de infecções e promoção do processo de cicatrização.

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a indicação de marcas é admitida quando formalmente motivada em razão das características específicas do objeto a ser contratado. No presente caso, a indicação decorre de necessidade clínica individualizada, devidamente fundamentada pela prescrição médica e vinculada ao cumprimento de decisão judicial, não se tratando de mera preferência administrativa.

Outrossim, prevê também o § 1º, do art. 41, da Lei nº 14.133/2021, que a Administração aceitará produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que demonstrada, por documentação técnica idônea, a equivalência funcional e terapêutica.

Os produtos prescritos possuem características técnicas específicas e tecnologias próprias que justificam sua indicação como referência para o atendimento do paciente, destacando-se:

- UrgoTul AG: curativo lipido-coloide com prata, indicado para proteção das lesões e controle da carga bacteriana em feridas com risco de infecção.
- UrgoTul: curativo não aderente com tecnologia lipido-coloide destinado à proteção de tecidos frágeis e manutenção de ambiente favorável à cicatrização.
- Essenta: produto destinado à proteção da pele e redução de traumas decorrentes da remoção de curativos e adesivos.
- Aquasept Foam: cobertura absorvente utilizada para manejo do exsudato e proteção das lesões.
- Membracel: membrana regeneradora indicada para proteção da área lesionada, redução da dor e auxílio na regeneração tecidual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

- HYCOS EB Reparador: hidratante dermatológico especialmente indicado para pacientes portadores de Epidermólise Bolhosa, contribuindo para restauração da barreira cutânea e hidratação intensiva da pele.
- Gel com PHMB Curatec: produto utilizado para limpeza e controle microbiológico das lesões, reduzindo o risco de infecções.
- Hidrogel com AGE Curatec: cobertura destinada à hidratação do leito da ferida e auxílio ao processo de reparação tecidual.
- Cutimed Siltec L: curativo de espuma de silicone com elevada capacidade de absorção e remoção atraumática.
- Cutimed Siltec Sorbact: curativo com tecnologia destinada ao controle da carga microbiana das lesões por meio da ligação física dos microrganismos.

Considerando a natureza da enfermidade, a fragilidade extrema da pele do paciente e os riscos decorrentes da utilização de produtos com características distintas das prescritas, os produtos constantes neste Termo de Referência são adotados como referência técnica para definição das características mínimas exigidas, visando assegurar a continuidade e a efetividade do tratamento determinado judicialmente.

Serão aceitos produtos equivalentes, desde que comprovadamente possuam composição, tecnologia, indicação terapêutica, desempenho clínico e características técnicas compatíveis ou superiores às dos produtos de referência.

Dessa forma, a indicação dos produtos encontra-se devidamente motivada por critérios técnicos e clínicos relacionados à necessidade específica do paciente, observando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, motivação e interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de atendimento à determinação judicial proferida nos autos da Ação de Mandado de Segurança – Feito nº 2059/09 – Processo nº 0006016-40.2009.8.26.0491, que impõe ao Município o fornecimento de produtos destinados ao tratamento do paciente H.H.F.

O paciente é portador de Epidermólise Bolhosa Distrófica Recessiva (EBDR), doença genética rara, crônica e progressiva, caracterizada pela extrema fragilidade da pele e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

mucosas, com formação recorrente de bolhas e lesões que demandam acompanhamento contínuo e cuidados especializados.

Conforme prescrição médica e relatório clínico que instruem o processo, o tratamento requer a utilização de curativos especiais, produtos para proteção cutânea, controle microbiológico das lesões, absorção de exsudato e auxílio ao processo de cicatrização. Tais produtos possuem características técnicas específicas e são considerados indispensáveis para o manejo adequado do quadro clínico e para a prevenção de complicações decorrentes da doença.

As marcas eventualmente indicadas nas especificações técnicas possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se à identificação das características, desempenho, qualidade e funcionalidade dos produtos necessários ao tratamento, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021. Será admitido o fornecimento de produtos de outras marcas, desde que possuam características técnicas equivalentes ou superiores, desempenho compatível, registro ou regularização perante a ANVISA, quando exigível, e comprovadamente atendam à mesma finalidade terapêutica indicada na prescrição médica.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente fundamentada na documentação médica apresentada, a qual evidencia que a utilização regular e contínua dos produtos prescritos constitui condição essencial para a manutenção do tratamento, redução dos riscos de infecção e preservação das condições clínicas do paciente.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar o cumprimento da decisão judicial vigente e a continuidade da assistência à saúde prestada pelo Município, garantindo a disponibilidade dos produtos prescritos durante o período de tratamento, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da isonomia e da proteção ao direito fundamental à saúde.

3.1. DO PLANEJAMENTO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, inserida na programação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de produtos médico-hospitalares destinados ao cumprimento de determinação judicial relacionada ao fornecimento dos produtos para tratamento de usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).



4. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de curativos especiais, produtos para proteção cutânea, controle microbiológico de lesões e hidratantes dermatológicos, destinados ao atendimento do paciente H.H.F., portador de Epidermólise Bolhosa Distrófica Recessiva (EBDR), conforme prescrição médica e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

A Epidermólise Bolhosa Distrófica Recessiva é uma doença genética rara, crônica e de caráter progressivo, caracterizada pela extrema fragilidade da pele e das mucosas, com formação recorrente de bolhas, feridas e lesões que demandam cuidados contínuos e especializados. Nesse contexto, os produtos objeto da contratação constituem produtos indispensáveis à realização dos curativos, à proteção da integridade cutânea, à prevenção de infecções e ao manejo adequado das lesões, contribuindo para a manutenção das condições clínicas do paciente e para o tratamento prescrito.

A execução contratual abrange o fornecimento dos produtos nas quantidades e condições estabelecidas pela Administração, observando-se os requisitos de qualidade, segurança, conservação, prazo de validade e conformidade com as normas sanitárias vigentes, de modo a garantir a adequada utilização dos produtos durante todo o período de tratamento.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla as etapas de identificação da necessidade assistencial, definição das especificações técnicas dos produtos prescritos, seleção e contratação do fornecedor, fornecimento dos produtos, utilização no tratamento do paciente e acompanhamento da execução contratual pela Secretaria Municipal de Saúde. Tais etapas visam assegurar a disponibilidade contínua dos produtos, evitando a interrupção da assistência e garantindo o cumprimento da determinação médica e judicial que fundamenta o atendimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

Os produtos fornecidos deverão:

a) corresponder integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência e da prescrição médica que fundamenta a demanda judicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

- b) possuir, conforme a natureza, classificação sanitária e categoria regulatória do produto ofertado, a regularização sanitária exigida pela legislação vigente perante a ANVISA, inclusive registro, cadastro, notificação, comunicação ou dispensa de regularização, quando aplicável, devendo o licitante apresentar o respectivo comprovante ou indicar a hipótese legal de dispensa;
- c) ser novos, originais de fábrica, sem uso prévio e provenientes de cadeia regular de fabricação e distribuição;
- d) ser entregues em embalagem original do fabricante, íntegra, lacrada e sem sinais de violação;
- e) conter identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária;
- f) apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo quando o prazo total de validade estabelecido pelo fabricante for inferior, hipótese em que deverá ser observado, no mínimo, 75% do prazo de validade disponível;
- g) ser transportados e acondicionados em condições adequadas de conservação, conforme as orientações do fabricante e a regulamentação sanitária aplicável.

5.2. REQUISITOS DE ENTREGA

- a) Considerando tratar-se de fornecimento destinado ao cumprimento de decisão judicial e ao tratamento contínuo do paciente, o prazo possui natureza essencial. Desta feita, o fornecimento ocorrerá em entrega única, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) Os produtos deverão ser entregues nas quantidades e especificações contratadas, em perfeitas condições de conservação e uso;
- c) O recebimento será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado pela Administração;
- d) Verificada qualquer divergência, defeito, vício ou desconformidade, a contratada deverá substituir os produtos no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para a Administração;
- e) O recebimento provisório não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.



5.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A contratada responderá pela garantia legal dos produtos fornecidos, substituindo aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou irregularidades, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e sanitária.
- b) Garantir a qualidade, segurança, eficácia e regularidade dos produtos fornecidos;
- c) Responder por vícios, defeitos ou irregularidades constatados durante a execução contratual;
- d) Substituir imediatamente, sem ônus para a Administração, qualquer produto que venha a ser objeto de suspensão, interdição, recolhimento ou proibição de comercialização por autoridade sanitária competente.
- e) O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 134/2025.

5.4. SUSTENTABILIDADE

- a) Observar as normas ambientais aplicáveis ao transporte, armazenamento e descarte das embalagens;
- b) Adotar medidas que favoreçam a adequada destinação dos resíduos gerados;
- c) Observar os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos produtos pela (s) empresa (s) contratada (s), após o recebimento da Nota de Empenho expedida pelo Município, que formalizará a autorização para entrega.

6.2. O fornecimento ocorrerá em entrega **única**, conforme os quantitativos definidos na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Municipal "Abel Zorzetto", localizada na Rua Duque de Caxias, nº 740, Vila Yolanda, Rancharia/SP, CEP 19.600-114, no horário das 7h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados, pontos facultativos e períodos de recesso administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

6.4. O recebimento será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela conferência dos produtos entregues e pelos procedimentos internos de armazenamento e dispensação ao paciente.

6.5. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, acompanhados da respectiva nota fiscal, lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

6.6. O transporte e a entrega deverão observar rigorosamente as condições de armazenamento e conservação recomendadas pelo fabricante, garantindo a manutenção da qualidade, eficácia e segurança dos produtos até seu recebimento pela Administração.

6.7. O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, podendo ser excepcionalmente prorrogado, desde que devidamente justificada pela contratada e aceita pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A gestão da contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações decorrentes da presente aquisição, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Considerando a natureza da contratação, o fornecimento em entrega única e a necessidade de atendimento imediato da demanda judicial, a formalização ocorrerá mediante Nota de Empenho e demais instrumentos hábeis previstos no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensada a celebração de contrato administrativo específico.

7.3. A gestão da contratação ficará sob responsabilidade da servidora Luciana Marques Reis, Farmacêutica, CPF nº 069.744.408-20, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar a execução do objeto, controlar os prazos, solicitar fornecimentos, adotar providências administrativas e promover a regular gestão da contratação.

7.4. A fiscalização da execução será realizada pela servidora Amanda Pelissari Queiroz, ocupante do cargo de Coordenadora Estratégica e Institucional em Políticas de Assistência Farmacêutica, CPF nº 369.065.178-64 vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá acompanhar o recebimento dos produtos, verificar conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

com as especificações do Termo de Referência, atestar notas fiscais e comunicar eventuais irregularidades à gestão da contratação.

7.5. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e as contratadas deverão ser realizadas formalmente por escrito, mediante ofícios, relatórios, notificações ou documentos equivalentes, sempre que necessário ao acompanhamento da execução contratual.

7.6. Poderão também ser utilizados meios eletrônicos de comunicação, inclusive correio eletrônico (e-mail), para encaminhamento de solicitações, autorizações de fornecimento, notificações, esclarecimentos e demais atos relacionados à execução do objeto.

7.7. Eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do objeto, tais como atraso na entrega, descontinuidade de fornecimento ou entrega em desacordo com as especificações, deverão ser imediatamente comunicadas ao gestor da contratação para adoção das providências cabíveis.

7.8. Verificada qualquer irregularidade na execução do objeto, a contratada será notificada para promover a regularização no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente, devendo as ocorrências relevantes serem registradas em processo administrativo.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO – REAJUSTE

8.1. Em razão da vigência inferior a 12 meses, não haverá reajustamento de preços.

8.2. O recebimento do objeto será realizada mediante a verificação do efetivo fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que, somente após o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal pela fiscal da contratação será autorizada a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

8.3. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Rancharia, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

8.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Nota de Empenho e conter as informações necessárias à identificação da contratação, dos produtos fornecidos, do número do processo administrativo e dos dados bancários da contratada.

8.5. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, inconsistência nos documentos fiscais, irregularidade no fornecimento ou pendência que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, sem ônus para a Administração.

8.7. Constatada irregularidade nos produtos entregues, a Administração poderá rejeitá-los total ou parcialmente, aplicando-se os procedimentos de substituição previstos neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 134/2025.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de cumprimento de obrigação contratual ou enquanto não forem sanadas eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto.

8.9. O pagamento efetuado não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, especialmente quanto à qualidade, procedência, segurança e adequação dos produtos fornecidos.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com disputa entre fornecedores, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 086/2024.

Será vencedora a proposta de menor preço por item que atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos sanitários, às exigências deste Termo de Referência e apresentar documentação apta à comprovação da equivalência técnica, quando ofertado produto diverso da marca de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

A habilitação observará exclusivamente as exigências previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e no respectivo edital.

9.2. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Embora a presente contratação esteja fundamentada na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de atendimento de demanda relacionada à área da saúde, a Administração optou pela realização de dispensa eletrônica com disputa entre fornecedores.

A adoção da disputa eletrônica busca assegurar maior transparência ao procedimento e ampliar a competitividade entre os potenciais interessados, permitindo que fornecedores aptos apresentem suas propostas em ambiente público e isonômico.

A medida mostra-se especialmente adequada diante das características do objeto, composto por diversos produtos e curativos especializados, cujos preços podem apresentar variações significativas entre fornecedores. Nesse contexto, a realização da disputa possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer o atendimento das especificações técnicas necessárias ao tratamento do paciente.

Além disso, considerando as limitações verificadas na obtenção de cotações para determinados itens, em razão da especificidade dos produtos e da restrita quantidade de fornecedores atuantes nesse segmento, a disputa eletrônica mostra-se instrumento adequado para ampliar a pesquisa de mercado realizada pela Administração, permitindo a participação de potenciais fornecedores que não apresentaram cotação na fase de planejamento e contribuindo para a obtenção de preços mais aderentes à realidade do mercado.

Dessa forma, a opção pela dispensa eletrônica com disputa representa medida compatível com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, permitindo conciliar a celeridade necessária à contratação com a busca da melhor solução para a Administração Pública.

9.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de cotações junto a fornecedores do ramo, consulta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

contratações públicas similares e utilização de outras fontes compatíveis com as características do objeto.

Considerando a elevada especificidade dos produtos destinados ao tratamento do paciente e a restrita disponibilidade de fornecedores para determinados itens, a Administração adotou as diligências necessárias para obtenção de referências de preços suficientes e representativas do mercado, observando os princípios da razoabilidade e da economicidade.

Os valores obtidos subsidiaram a formação do orçamento estimado da contratação, constituindo parâmetro para a análise da aceitabilidade das propostas e para a aferição da vantajosidade da futura contratação durante o procedimento licitatório. (Anexo II)

9.4. DA DISPUTA ELETRÔNICA

O procedimento será realizado em sessão pública eletrônica, com apresentação de propostas pelos fornecedores interessados, abertura de fase competitiva de lances e classificação das propostas segundo o critério de menor preço por item.

Será declarado vencedor o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa e atender integralmente às exigências de habilitação e às especificações técnicas do objeto.

9.5. REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá conter, para cada item ofertado:

- a) nome comercial, quando aplicável;
- b) Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI), quando aplicável;
- c) fabricante ou laboratório fabricante;
- d) apresentação, forma farmacêutica, composição, concentração, peso ou volume líquido e quantidade por embalagem;
- e) número de registro, notificação ou indicação de dispensa de registro perante a ANVISA de todos os itens, haja vista que todo medicamento ou material para a saúde deve apresentar RMS – Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, ou possuir a sua isenção;
- f) demais especificações técnicas necessárias à correta identificação do produto ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

A proposta comercial deverá conter, ainda, **declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que possui autorização ou legitimidade para comercializar, revender ou distribuir os medicamentos ofertados, responsabilizando-se integralmente pela execução do contrato, pela qualidade, procedência, autenticidade, rastreabilidade, armazenamento, transporte e regularidade sanitária dos produtos fornecidos.

A licitante deverá declarar, ainda, que os medicamentos ofertados serão adquiridos por meio de canais regulares de distribuição, observadas as normas da ANVISA e da legislação sanitária aplicável, garantindo que os produtos são originais, possuem registro válido quando exigido, encontram-se dentro do prazo de validade e serão entregues em conformidade com as especificações constantes do edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

A declaração não afasta a responsabilidade da contratada pela comprovação da regularidade dos produtos fornecidos, nem a sujeita às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade das informações prestadas ou de descumprimento das obrigações assumidas.

9.6. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

A habilitação do fornecedor será verificada mediante apresentação da documentação de regularidade fiscal, social, trabalhista e sanitária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, outrossim, as exigências previstas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e no respectivo edital.

9.6.1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, especialmente aqueles relacionados a seguir:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6.2. REGULARIDADE SANITÁRIA

O fornecedor deverá apresentar:

- a) Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão competente;
- b) Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitida pela ANVISA, nos termos da RDC nº 16/2014;
- c) Estando a AFE vencida, deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;
- d) A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;
- e) Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – COD. 0209

Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde – COD. 020901

Função: Saúde – COD. 10

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial – COD. 302

Programa Farmácia CIDADÃ – COD. 0029

Ação: Cumprir os Mandados Judiciais da Média e Alta Complexidade (MAC) – COD. 2074

Categoria: Material de Consumo – COD. 3.3.90.30.00

Fonte dos Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 296

11. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

A presente contratação possui natureza emergencial e transitória, limitada ao período de 90 (noventa) dias, devendo ser paralelamente instaurado procedimento licitatório definitivo para atendimento contínuo da demanda.

Rancharia, 24 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA MARQUES REIS
Data: 25/06/2026 18:07:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANA MARQUES REIS
Farmacêutica

VALÉRIA CRISTINA DAS FLORES BONANATO
Secretária Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
 Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

Anexo I - Levantamento Orçamentário – Pesquisa de Preços

URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ:43.346.214/0 001-27 - I.E.:137.198.357.11 6 - AV. SÃO JOÃO 2.200 ANDAR 17, SALA 1701 - JARDIM DAS COLINAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP - CEP: 12242-000 - TELEFONE: (12) - 99170-9097 - FAX: (12) - 99165-9888 - E- mail:jo.silva@br.urg o.com ou k.moura@br.urgo.co m - DATA: ENVIO: 06/03/2026, 10:14.	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.295.038/0001- 88 - IE: - 244.987.586-116 - RUA: ALFREDO DA COSTA FIGO, 522 - FAZENDA SANTA CÂNDIDA - CEP:13087-534 - CAMPINAS/SP - FONE/FAX:+55193 271-6688 - www.maxmedical. med.br - max@maxmedical.med.br DATA ENVIO: 16/03/2026.	Raia Drogasil SA DROGASIL 61.585.865/0240- 93 I.E. 116.756.280.113 Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 Butantã São Paulo (SP) CEP 05359-001 Polo Butantã (1714 e 1715 Raia e Drogasil) AFE: 7.17094.5 CMVS - 355030801-477- 002443-1-7. 13/03/2026, 14:54.
--	--	---

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMATÓRIA TOTAL R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	Código
1	CURATIVO DE CONTATO LÍPIDO- COLÓIDE IMPREGNADO COM SAIS DE PRATA PRODUZIDO UTILIZANDO A TECNOLOGIA LÍPIDO- COLÓIDE. Curativo de contato lípido-colóide impregnado com sais de prata produzido utilizando a tecnologia lípido-colóide (TCL), estéril – esterilizado por radiação ionizante Beta (e-beam), uso único, flexível, adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% poliéster impregnado com partículas hidrocolóides (carboximetilcelulose), vaselina, polímeros de coesão e sais de prata. Essa massa contém carboximetilcelulose (hidrocolóide), óleo de parafina, vaselina e polímeros transportadores. Tamanho 15cmx15cm – Embalado em caixa com 10 unidades.	UN	30	318,37	397,96	346,60	1062,93	354,31	10.629,30	31.013.675



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
 Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ:43.346.214/0 001-27 I.E.:137.198.357.11 6 - AV. SÃO JOÃO 2.200 ANDAR 17, SALA 1701 JARDIM DAS COLINAS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP: 12242-000 TELEFONE: (12) - 99170-9097 - FAX: (12) - 99165-9888 - E- mail:jo.silva@br.ur go.com ou k.moura@br.urgo.c om	PNCP - EDITAL Nº000026/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO - ELETRÔNICO - DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 11/11/2025 - DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:14/11 /2025 14:18 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/12/2025 9:00 - Id contratação PNCP: 01006232000110- 1-000113/2025 - FORNECEDOR: URGO MEDICAL BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.346.214/0001- 27 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2026 - DATA: 11/03/2026, 16:30;	PNCP - ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃ O DIRETA Nº77000/2025 - MUNICIPIO DE ITATINGA - MODALIDADE DA CONTRATAÇÃ O: DISPENSA - DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP:25/09/202 5 - Id contratação PNCP: 4663412700016 3-1-001543/2025 - FORNECEDOR: VITALMED DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 42.441.595/0001 -60 - DATA DA HOMOLOGAÇÃ O: 25/09/2025 - DATA: 11/03/2026, 16:00.	MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR ES LTDA - CNPJ: 07.295.038/00 01-88 - IE: - 244.987.586- 116 - RUA: ALFREDO DA COSTA FIGO, 522 - FAZENDA SANTA CÂNDIDA - CEP:13087- 534 - CAMPINAS/S P - FONE/FAX:+5 5193271-6688 - www.maxmed ical.med.br - max@maxme dical.med.br DATA ENVIO: 16/03/2026.
--	--	---	--

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUA NT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMA TÓRIA TOTAL - R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	CÓDIGO
02	CURATIVO CAMADA DE CONTATO FLEXÍVEL LIPIDO-COLÓIDE, ESTÉRIL. Curativo camada de contato flexível lipido-colóide, estéril, uso único, flexível, adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100%poliéster impregnada com partículas de hidrocolóide e partículas lipofílicas, dispersas em uma matriz de vaselina. Essa massa contém carboximetilcelulose (hidrocolóide), óleo de parafina, vaselina e polímeros transportadores. Tamanho 15cm x15 cm - Embalado em caixa com 10 unidades.	UN	30	171,35	193,98	180,00	214,19	759,52	189,88	5.696,40	31.013.676



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA - Av. DR. JÂNIO QUADROS Nº200 - Distr. INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP - CEP: 15092-602 - CNPJ: 59.225.268/0001- 74 - INC. EST.: 647.255.349.114 - TELEF. 17 - 2139 - 3090 - DATA ENVIO: 13/03/2026, 11:37	SO MÉDICA HOSPITALAR - SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI EPP - RUA: VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3245 - CENTRO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP - CEP: 15015-200 - CNPJ: 17.581.504/0001-45 - I.E.647.645.670.117 - E-MAIL: somedica@somedi ca.com.br - DATA ENVIADO: 13-04- 26, 08:55.	VITAE SAÚDE - DOMINIO WWW.VITAESAU DE.COM.BR - RUA DOS OTONIS, 710 - VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04025-002 - CNPJ: 13.769.471/0001- 00 - DATA: 13/03/2026, 14:04.
---	---	--

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMATÓRIA TOTAL - R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	CÓDIGO
03	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS - LIQUIDO CLARO, INCOLOR, LIVRE DE PARTÍCULAS, LIVRE DE SUJEIRA E MATERIAIS (PRODUTOS ESTRANHOS) "Spray Removedor de Adesivos - Liquido claro, incolor, livre de partículas, livre de sujeira e materiais (produtos estranhos), composto por hexamethyldisiloxane/dissiloxano e trisiloxane/trissiloxano. É designado a criar uma fina camada de silicone entre o adesivo e a pele, este fluido é claro e incolor e é de muito baixa viscosidade, espalha facilmente e evapora rapidamente após aplicação na pele, não deixando nenhum resíduo. É destinado a ajudar na remoção atraumática de curativos/dispositivos aderidos, pode ajudar na proteção da pele contra irritação e/ou escoriação causada pela remoção traumática de adesivos. De uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo sem resíduos, de forma atraumática, livre de álcool e fragrâncias. Frasco de 150ml.	FR	6	305,00	312,50	313,50	931,00	310,33	1.861,98	31.013.677



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

VWPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO S E MATERIAIS HOSPITALARE S LTDA - RUA: DR. MELLO NOGUEIRA, 105 - CONJ. 706 - 707 - 708 - VILA BARUEL - SP - CEP: 02510-040 - FONE: 11-3856 - 7544 - E-mail: administrativ o@vwpharma.c om.br - CNPJ: 27.971.02 0/0001-66 / IE:118.175.522. 117 - DATA ENVIO:10/03/20 26, 16:49	PNCP-EDITAL Nº43/2025 - MUNICIPIO DE ALTINÓPOLIS/ SP - MODALIDADE DA CONTRATAÇÃ O: PREGÃO ELETRÔNICO - DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP: 22/08/2025 - DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 22/08/2025 08:33 - DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/09/2025 09:00 - Id contratação PNCP: 4529856900011 3-1/2025 - FORNECEDOR: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001 -76 - DATA DA HOMOLOGAÇÃ O: 04/11/2025 - DATA: 11/03/2025 17:31.	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/ SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza - Todos os direitos - reservados -
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/001- 33 - INSC. EST. 115.994.044.112 - Rua: São Francisco do Vermelho, 90 - CEP: 03725-130 - Engº Goulart - São Paulo/SP - Fone: 2621-8884 / 2621-0387 - e-mail depaulic@terra.com.br - DATA ENVIO: 10/04/2026 15:28.	LM MEDICAL - LM MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.605.973/0001- 20 -AV.: TANCREDO NEVES, 620 - EDIF. MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL - SALA 909 - CAMINHO DAS ÁRVORES - 41820-020 - SALVADOR /BA - DATA ENVIO: 13/04/2026 08:48	IMPARMEDI - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT. DE: 67577692000106 - DADOS: 2026.03.10 - 17:04:33 - CNPJ: 67.577.292/0001-06 - IE: 336.365.368.116 - EMAIL: imparmed@gmail.com - Av.: Duarte da Costa, 39 - Jd. Vila Galvão, Guarulhos, SP - CEP: 07055-020 - TELEFONE: 11-98994- 5675 OU 11 - 2358-1448 - DATA: 11/03/2026,08:31.
---	---	--

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMATÓRIA TOTAL - R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	CÓDIGO
05	Creme Com Ativos Naturais Umectantes E Antioxidantes, Para Hidratar, Proteger E Reparar A Pele Fragilizada. Creme com ativos naturais umectantes e antioxidantes, para hidratar, proteger e reparar a pele fragilizada, é um regenerante dérmico com ação antisséptica, bacteriostática e bactericida, contendo em sua formulação ativos naturais. Composição: Extrato de Aloe Vera: Ação calmante, hidratante e regeneradora, Óleo de Melaleuca: Propriedade antisséptica, auxilia na proteção contra infecções, Óleo de Neem: Propriedade antimicrobiana e cicatrizante, Extrato glicólico fermentado de Carica Papaya: Rico em enzimas naturais que favorecem a renovação celular, Vitamina E: Antioxidante que combate os radicais livres e auxilia na regeneração. Possui um sistema exclusivo de proteção e	TB	6	550,00	680,40	630,00	1860,40	620,13	3.720,78	31.013679



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
 Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

hidratação que forma uma camada protetora translúcida, resistente à água e permeável ao ar, permitindo transpiração da pele. Sua textura é livre de substâncias irritantes, proporcionando conforto ao paciente. Hidratação profunda para peles extremamente sensíveis, cria barreira protetora contra contaminação do ar (poeira, bactéria, fungos). Protege a pele em contato com curativos, ação antioxidante e regeneradora, não causa ardor e possui absorção rápida, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a transpiração. Embalado em tubo/bisnaga com 250GR.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.295.038/0001-88 - IE: -244.987.586-116 - RUA: ALFREDO DA COSTA FIGO, 522 - FAZENDA SANTA CÂNDIDA - CEP:13087- 534 - CAMPINAS/SP - FONE/FAX:+55193271- 6688 - www.maxmedical.med.br - max@maxmedical.med.br DATA ENVIO: 13/04/2026, 08:58.	Raia Drogasil SA DROGASIL 61.585.865/0240- 93 I.E. 116.756.280.113 Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 Butantã São Paulo (SP) CEP 05359-001 Polo Butantã (1714 e 1715 Raia e Drogasil) AFE: 7.17094.5 CMVS 355030801-477- 002443-1-7 - DATA: 13/03/2026, 15:42.	SANTA APOLÔNIA - AV. MARGINAL LESTE, 2030 - CENTRO - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - RAZÃO SOCIAL: PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 82.858.903/0001- 72 - 13/03/2026, 16:00.
--	---	---

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMATÓRIA TOTAL - R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	CÓDIGO
06	Gel com PHMB Curatec – 30 ml – É um gel incolor, indoro, não gorduroso, hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microorganismos com	BG	6	43,96	55,40	71,73	171,09	57,03	342,18	31.013.680



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Único no mercado com EDTA, um agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Embalado em frasco 30ml (equivalente a 30G) bisnagas										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.295.038/0001- 88 - IE: -244.987.586-116 - RUA: ALFREDO DA COSTA FIGO, 522 - FAZENDA SANTA CÂNDIDA - CEP:13087- 534 - CAMPINAS/SP - FONE/FAX:+55193271- 6688 - www.maxmedical.med.br - max@maxmedical.med.br DATA ENVIÓ: 13/04/2026, 08:58.	Raia Drogasil SA DROGASIL 61.585.865/0240- 93 I.E. 116.756.280.113 Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 Butantã São Paulo (SP) CEP 05359-001 Polo Butantã (1714 e 1715 Raia e Drogasil) AFE: 7.17094.5 CMVS - 355030801-477- 002443-1- 7. 13/03/2026, 15: 25.	Vitae Saúde domínio www.vitaesaude.com.br são marcas registradas - Rua dos Otonis, 710, Vila Mariana, São Paulo /SP, Cep 04025-002 , CNPJ: 13.769.471/0001-00, Farmacêutica Responsável: Dulcilene do Nascimento CRF/SP 96517-7 - 13/03/2026, 15:
--	---	--

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMATÓRIA TOTAL - R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	CÓDIGO
07	Gel Estéril Com Age, Que Permite Finalizar Desbridamento Seletivo E Auxilia A Granulação. Gel Estéril com AGE, que permite finalizar desbridamento seletivo e auxilia a granulação. Aplicado diretamente no leito da lesão, ocluir com cobertura secundária, pode permanecer na lesão por 72 horas. Estéril em gel, composto por água, glicerina e ácidos graxos essenciais (AGE), ideal para hidratar feridas secas, promover desbridamento autolítico de crostas e esfacelos, e acelerar a granulação. Embalado em bisnaga de 30g.	BG	6	50,26	79,00	74,10	203,36	67,79	406,72	31.013.681



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
 Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/001- 33 - INSC. EST. 115.994.044.112 - Rua: São Francisco do Vermelho, 90 - CEP: 03725-130 - Engº Goulart - São Paulo/SP - Fone: 2621- 8884 / 2621-0387 - e- mail depaulic@terra.com.br - DATA ENVIO: 10/04/2026, 16:26.	LM MEDICAL – L MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.605.973/0001- 20 - AV.: TANCREDO NEVES, 620 - EDIF. MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL - SALA 909 - CAMINHO DAS ÁRVORES - 41820-020 - SALVADOR /BA - DATA ENVIADO: 10/03/2026 14:25.	IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT. DE: 67577692000106 - DADOS: 2026.03.10 - 17:04:33 - CNPJ: 67.577.292/0001-06 - IE: 336.365.368.116 - EMAIL: imparmed@gmail.com - Av.: Duarte da Costa, 39 - Jd. Vila Galvão, Guarulhos, SP - CEP: 07055-020 - TELEFONE: 11-98994- 5675 OU 11 - 2358-1448 - DATA ENVIO: 10/03/2026 12:17.
---	--	--

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMATÓRIA TOTAL - R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	CÓDIGO
08	Curativo de Silicone, espuma de silicone, produto estéril a óxido de etileno, composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Tamanho 15cm x 15 cm – CAIXA COM 10 UNIDADES. Descritivo: Produto estéril a óxido de etileno, composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a gestão e o controle do exsudato, e por isso é indicado para feridas superficiais com níveis de exsudato baixos ou moderados e para feridas com tecido de granulação e/ou epitelização. É constituído por uma camada de silicone, que proporciona uma aderência suave e confortável à pele íntegra, e por uma camada fina	CX	30	1350,00	1551,50	1450,00	4351,50	1450,50	43515,00	31.013.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

de espuma super-absorvente, que assegura uma absorção eficaz do exsudato, garantindo também a retenção. O curativo proporciona um tratamento menos doloroso e sem interrupções no processo de cicatrização pois cria um ambiente propício à regeneração da pele. Principais especificações: *Penso fino de espuma de poliuretano superabsorvente, com camada de contacto de silicone, sem rebordo adesivo. Nível de exsudado baixos a moderados. *Elevado conforto e gestão segura do exsudado, mesmo sob compressão. Embalagem com 10 unidades. Dimensões:15 x 15 cm. Taxa de IVA: 6% • Aderência suave à pele; • Estimula a regeneração; • Absorve e retém o exsudato; • Remoção indolor;									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/001-33 - INSC. EST. 115.994.044.112 - Rua: São Francisco do Vermelho, 90 - CEP: 03725-130 - Engº Goulart - São Paulo/SP - Fone: 2621-8884 / 2621-0387 - e-mail depaulic@terra.com.br - DATA ENVIO: 10/04/2026 15:28.

LM MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.605.973/00 01-20 -AV.: TANCREDO NEVES, 620 - EDIF. MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARI AL - SALA 909 - CAMINHO DAS ÁRVORES - 41820-020 - SALVADOR /BA - DATA ENVIO: 10/03/2026 14:25.

IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADOR A E EXPORT. DE: 6757769200010 6 - DADOS: 2026.03.10 - 17:04:33 - CNPJ: 67.577.292/000 1-06 - IE: 336.365.368.11 6 - EMAIL: imparmedi@gmail.com - av.: duarte da costa, 39 - jd. Vila galvão, guarulhos, sp - CEP: 07055-020 - TELEFONE: 11-98994-5675 OU 11 - 2358-1448 - DATA ENVIO: 10/03/2026 12:17.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMATÓRIA TOTAL - R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	CÓDIGO
09	Membrana Regeneradora Porosa – Formato: Retangular – Tamanho do poro: Poros Médios – Dimensão (cm): 20 x 15 cm - Caixa com 10 unidades. Descrição:	CX	6	2260,00	2525,20	2360,00	7145,20	2.381,73	14290,39	31.013.684



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

Membrana Regeneradora Porosa é uma membrana de celulose cristalina sintetizada pela bactéria <i>Acetobacter xylinum</i>, com porosidade desenvolvida artificialmente para permitir a drenagem do exsudato. Constituídas de microfibrilas de celulose entrelaçadas entre si, com comprimentos indefinidos, as membranas celulósicas porosas têm textura fina e estrutura uniforme. Tais características permitem a proteção de lesões da pele e promovem a regeneração tecidual pela aceleração da formação de tecido de granulação com subsequente epitelização. Membrana Regeneradora Porosa é essencial para o tratamento. Formato e dimensão: Retangular Tamanho do poro: Poros Médios Dimensão (cm): 20 x 15 cm Formas de apresentação: Embalado em caixa com 10 unidades.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 03.951.140/001- 33 - INSC. EST. 115.994.044.112 - Rua: São Francisco do Vermelho, 90 - CEP: 03725-130 - Engº Goulart - São Paulo/SP - Fone: 2621-8884 / 2621-0387 - e-mail depaulic@terra.com.br - DATA ENVIO: 10/04/2026 15:28.	LM MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.605.973/0001- 20 -AV.: TANCREDINO NEVES, 620 - EDIF. MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL - SALA 909 - CAMINHO DAS ÁRVORES - 41820-020 - SALVADOR /BA - DATA ENVIO: 10/03/2026 14:25.	IMPARMEDI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT. DE: 67577692000106 - DADOS: 2026.03.10 - 17:04:33 - CNPJ: 67.577.292/0001-06 - IE: 336.365.368.116 - EMAIL: imparmed@gmail.com - av.: duarte da costa, 39 - jd. Vila galvão, guarulhos, sp - CEP: 07055-020 - TELEFONE: 11-98994- 5675 OU 11 - 2358-1448 - DATA ENVIO: 10/03/2026 12:17.
---	---	--

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	SOMATÓRIA TOTAL - R\$:	MÉDIA R\$:	VALOR TOTAL R\$:	CÓDIGO
10	Curativo antimicrobiano contendo cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) – Tamanho: 12,5cm X 12,5cm – embalagem contendo 10 unidades. Descrição: Curativo antimicrobiano composto por camada de contato com a ferida em malha de acetato de Cloreto Dialqui Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz,	CX	12	3370,00	4633,10	4330,00	12333,10	4111,03	49332,36	31.013.683



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Espuma de poliuretano absorvente de 5MM de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, filme de poliuretano impermeável à água e microrganismos e com alta permeabilidade à vapores úmidos, bordas adesivas em silicone. Embalagem estéril. Composição do produto: Espuma de poliuretano absorvente de 5mm de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, revestida de malha de acetato com Cloreto de Diaqui Carbomoil (DACC), filme de poliuretano permeável, bordas de 2 cm em silicone e filme de liberação de polietileno transparente. Formas de apresentação do produto médico: O produto é embalado unitário, em papel grau cirúrgico. O produto é embalado unitário em formato de sacral, em papel grau cirúrgico. O produto então pode ser comercializado em cartuchos de papel cartão contendo 10 unidades, em tamanhos 12,5cm X 12,5cm Esterilização: Estéril por Óxido de Etileno									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL GERAL: R\$: 130.560,71

Rancharia, 24 de junho de 2.026.



Documento assinado digitalmente
LUCIANA MARQUES REIS
Data: 25/06/2026 18:03:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciana Marques Reis
Farmacêutica
Resp. Elaboração Artefato

Valéria Cristina das Flores Bonanato
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

ANEXO II - LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL R\$:	CÓDIGO	PRODUTO
1	Curativo De Contato Lípido-Colóide Impregnado Com Sais De Prata Produzido Utilizando A Tecnologia Lípido-Colóide. Curativo de contato lípido-colóide impregnado com sais de prata produzido utilizando a tecnologia lípido-colóide (TCL), estéril – esterilizado por radiação ionizante Beta (e-beam), uso único, flexível, adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100% poliéster impregnado com partículas hidrocolóides (carboximetilcelulose), vaselina, polímeros de coesão e sais de prata. Essa massa contém carboximetilcelulose (hidrocolóide), óleo de parafina, vaselina e polímeros transportadores. Tamanho 15cmx15cm – Embalado em caixa com 10 unidades.	UN	30	354,31	10.629,30	31.013.675	Urgo Tul AG
2	Curativo Camada De Contato Flexível Lipido-Colóide, Estéril. Curativo camada de contato flexível lipido-colóide, estéril, uso único, flexível, adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede têxtil 100%poliéster impregnada com partículas de hidrocolóide e partículas lipofílicas, dispersas em uma matriz de vaselina. Essa massa contém carboximetilcelulose (hidrocolóide), óleo de parafina, vaselina e polímeros transportadores. Tamanho 15cm x15 cm – Embalado em caixa com 10 unidades.	UN	30	189,88	5.696,40	31.013.676	Urgo Tul
3	Spray Removedor De Adesivos - Líquido Claro, Incolor, Livre De Partículas, Livre De Sujeira E Materiais (Produtos Estranhos) "Spray Removedor de Adesivos - Líquido claro, incolor, livre de partículas, livre de sujeira e materiais (produtos estranhos), composto por hexamethyldisiloxane/dissiloxano e trissiloxane/trissiloxano. É designado a criar uma fina camada de silicone entre o adesivo e a pele, este fluido é claro e incolor e é de muito baixa viscosidade, espalha facilmente e evapora rapidamente após aplicação na pele, não deixando nenhum resíduo. É destinado a	FR	6	310,33	1.861,98	31.013.677	ESENTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

	ajudar na remoção atraumática de curativos/dispositivos aderidos, pode ajudar na proteção da pele contra irritação e/ou escoriação causada pela remoção traumática de adesivos. De uso tópico, removedor de qualquer tipo de adesivo sem resíduos, de forma atraumática, livre de álcool e fragrâncias. Frasco de 150ml.						
4	Espuma Antisséptica Para Limpeza Da Pele, Sem Enxágue. Espuma antisséptica para limpeza da pele, sem enxágue – Antisseptico para higienização cutânea, com polihexamida alfa bisabolol e dimeticona. Ação antisséptica com PHMB 0,2%, faz limpeza profunda sem agredir a pele. Uso externo. Livre de álcool. Livre de fragrância. Livre de corantes. Livre de parabenos Frasco 150 ml	FR	6	127,60	765,60	31.013.678	AQUASEPT FOAM
5	Creme Com Ativos Naturais Umectantes E Antioxidantes, Para Hidratar, Proteger E Reparar A Pele Fragilizada. Creme com ativos naturais umectantes e antioxidantes, para hidratar, proteger e reparar a pele fragilizada, é um regenerante dérmico com ação antisséptica, bacteriostática e bactericida, contendo em sua formulação ativos naturais. Composição: Extrato de Aloe Vera: Ação calmante, hidratante e regeneradora, Óleo de Melaleuca: Propriedade antisséptica, auxilia na proteção contra infecções, Óleo de Neem: Propriedade antimicrobiana e cicatrizante, Extrato glicólico fermentado de Carica Papaya: Rico em enzimas naturais que favorecem a renovação celular, Vitamina E: Antioxidante que combate os radicais livres e auxilia na regeneração. Possui um sistema exclusivo de proteção e hidratação que forma uma camada protetora translúcida, resistente à água e permeável ao ar, permitindo transpiração da pele. Sua textura é livre de substâncias irritantes, proporcionando conforto ao paciente. Hidratação profunda para peles extremamente sensíveis, cria barreira protetora contra contaminação do ar (poeira, bactéria, fungos). Protege a pele em contato com curativos, ação antioxidante e regeneradora, não causa ardor e possui absorção rápida, resistente à água e permeável ao ar, permitindo a	TB	6	620.13	3.720,78	31.013679	HYCOS EB REPARADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

	transpiração. Embalado em tubo/bisnaga com 250GR.						
6	Gel com PHMB Curatec – 30 ml – É um gel incolor, indolor, não gorduroso, hidratante com 0,1% de Polihexametileno de Biguanida (PHMB), um agente antimicrobiano com amplo espectro de ação contra microorganismos com bactérias, fungos, leveduras e biofilme. Único no mercado com EDTA, um agente quelante que potencializa a ação do PHMB. Embalado em frasco 30ml (equivalente a 30G) bisnagas	BG	6	57,03	342,18	31.013.680	GEL COM PHMB CURATEC
7	Gel Estéril Com Age, Que Permite Finalizar Desbridamento Seletivo E Auxilia A Granulação. Gel estéril com AGE, que permite finalizar desbridamento seletivo e auxilia a granulação. Aplicado diretamente no leito da lesão, ocluir com cobertura secundária, pode permanecer na lesão por 72 horas. Estéril em gel, composto por água, glicerina e ácidos graxos essenciais (AGE), ideal para hidratar feridas secas, promover desbridamento autolítico de crostas e esfacelos, e acelerar a granulação. Embalado em bisnaga de 30g.	BG	6	67,79	406,72	31.013.681	HIDROGEL COM AGE CURATEC
8	Curativo de Silicone, espuma de silicone, produto estéril a óxido de etileno, composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Tamanho 15cm x 15 cm – CAIXA COM 10 UNIDADES. Descritivo: Produto estéril a óxido de etileno, composto por camada de contato em silicone perfurado, protegido por filme de polietileno, espuma hidrofílica de poliuretano de 3mm, com tiras superabsorventes e filme de poliuretano azul com marca impressa, impermeável, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Foi desenvolvido com o objetivo de facilitar a gestão e o controle do exsudato, e por isso é indicado para feridas superficiais com níveis de exsudato baixos ou moderados e para feridas com tecido de granulação e/ou epiteliação. É constituído por uma camada de silicone, que proporciona uma aderência suave e confortável à pele íntegra, e por uma camada fina de espuma super-absorvente, que assegura uma absorção eficaz do exsudato, garantindo também a retenção. O curativo proporciona um tratamento menos doloroso e sem interrupções no processo de	CX	30	1.450,00	43.515,00	31.013.682	CUTIMED SILTEC L



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

	cicatrização pois cria um ambiente propício à regeneração da pele. Principais especificações: *Penso fino de espuma de poliuretano superabsorvente, com camada de contacto de silicone, sem rebordo adesivo. Nível de exsudado baixos a moderados. *Elevado conforto e gestão segura do exsudado, mesmo sob compressão. Embalagem com 10 unidades. Dimensões: 15 x 15 cm. Taxa de IVA: 6% • Aderência suave à pele; • Estimula a regeneração; • Absorve e retém o exsudado; • Remoção indolor;						
9	Membrana Regeneradora Porosa – Formato: Retangular – Tamanho do poro: Poros Médios – Dimensão (cm): 20 x 15 cm - Caixa com 10 unidades. Descrição: Membrana Regeneradora Porosa é uma membrana de celulose cristalina sintetizada pela bactéria <i>Acetobacter xylinum</i>, com porosidade desenvolvida artificialmente para permitir a drenagem do exsudato. Constituídas de microfibrilas de celulose entrelaçadas entre si, com comprimentos indefinidos, as membranas celulósicas porosas têm textura fina e estrutura uniforme. Tais características permitem a proteção de lesões da pele e promovem a regeneração tecidual pela aceleração da formação de tecido de granulação com subsequente epitelização. Membrana Regeneradora Porosa é essencial para o tratamento. Formato e dimensão: Retangular Tamanho do poro: Poros Médios Dimensão (cm): 20 x 15 cm Formas de apresentação: Embalado em caixa com 10 unidades.	CX	6	1.786,30	10717,80	31.013.684	MEMBRACEL
10	Curativo antimicrobiano contendo cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) – Tamanho: 12,5cm X 12,5cm – embalagem contendo 10 unidades. Descrição: Curativo antimicrobiano composto por camada de contato com a ferida em malha de acetato de Cloreto Dialqui Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas contaminadas, colonizadas ou infectadas. Espuma de poliuretano absorvente de 5MM de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, filme de poliuretano impermeável à água e microrganismos e com alta permeabilidade à vapores úmidos,	CX	12	4.111,03	49332,36	31.013.683	CUTIMED SILTEC SORBACT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Duque de Caxias, 740 - fone: (018) 3265-9110
Rancharia - SP - CEP. 19.600.000

bordas adesivas em silicone. Embalagem estéril. Composição do produto: Espuma de poliuretano absorvente de 5mm de espessura e com partículas superabsorventes de poliacrilato, revestida de malha de acetato com Cloreto de Diaqui Carbomoil (DACC), filme de poliuretano permeável, bordas de 2 cm em silicone e filme de liberação de polietileno transparente.						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO: 130.560,71

Rancharia, 24 de junho de 2.026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA MARQUES REIS
Data: 25/06/2026 18:00:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciana Marques Reis
Farmacêutica
Resp. Elaboração Artefato

Valéria Cristina das Flores Bonanato
Secretária Municipal de Saúde